

RESOLUÇÃO Nº 71 , DE 20 DEZEMBRO DE 2007

(Publicada no D.O.U. de 24/12/2007)

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme deliberado na reunião de 20 de dezembro de 2007, no exercício das atribuições lhe conferem os incisos XIV e XIX do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista as Decisões nºs 67/00, 68/00, 05/01, 06/01, 21/02, 31/03, 33/03, 34/03, 38/05, 39/05, 40/05, 13/06, 27/06, 59/07 e 61/07, do Conselho do Mercado Comum - CMC e as Resoluções nºs 17/07, 27/07 e 28/07, do Grupo Mercado Comum - GMC, do MERCOSUL,

RESOLVE:

Art. 1º A Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a Tarifa Externa Comum - TEC, de que trata o Anexo I da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006, ficam alteradas na forma dos Anexos I e II a esta Resolução.

Art. 2º Na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum, de que trata o Anexo II da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006, ficam incluídos os códigos NCM 3808.91.99 e 3808.92.99, ora criados, em substituição aos códigos NCM 3808.91.29 e 3808.92.29, ora suprimidos.

Art. 3º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2008, o prazo de vigência fixado no art. 3º da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006, da Lista de Exceções de Bens de Informática e de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

ANEXO I

ALTERAÇÕES DA NCM E DA TEC

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NCM	Descrição	Alíquota do I.I. (%)	NCM	Descrição	Alíquota do I.I. (%)
0301.99.10	Para reprodução	0	0301.99.1 0301.99.11 0301.99.12 0301.99.19	Para reprodução Tilápias (<i>Oreochromis spp.</i> , <i>Sarotherodon spp.</i> , <i>Danakilia spp.</i> ; seus híbridos) Esturjões (<i>Acipenser baeri</i> , <i>Acipenser gueldenstaedtii</i> , <i>Acipenser persicus</i> , <i>Acipenser stellatus</i>) Outros	0 0 0
0301.99.90	Outros	10	0301.99.9 0301.99.91 0301.99.92 0301.99.99	Outros Tilápias (<i>Oreochromis spp.</i> , <i>Sarotherodon spp.</i> , <i>Danakilia spp.</i> ; seus híbridos) Esturjões (<i>Acipenser baeri</i> , <i>Acipenser gueldenstaedtii</i> , <i>Acipenser persicus</i> , <i>Acipenser stellatus</i>) Outros	10 10 10 10
0302.68.00	--Marlongas (<i>Dissostichus spp</i>)	10	0302.68 0302.68.10 0302.68.20	--Marlongas (<i>Dissostichus spp.</i>) Marlongas-negras (<i>Dissostichus eleginoides</i>) Marlongas-do-antártico (<i>Dissostichus mawsoni</i>)	10 10 10
0303.62.10	Marlongas-negras (<i>Dissostichus eleginoides</i>)	10	0303.62.1 0303.62.11 0303.62.12 0303.62.19	Marlongas-negras (<i>Dissostichus eleginoides</i>) Evisceradas, sem cabeça e sem cauda Cabeças Outras	10 10 10 10
0303.62.90	Outras	10	0303.62.2 0303.62.21 0303.62.22 0303.62.29	Marlongas-do-antártico (<i>Dissostichus mawsoni</i>) Evisceradas, sem cabeça e sem cauda Cabeças Outras	10 10 10 10
0303.75.00	--Esqualos	10	0303.75 0303.75.1 0303.75.11 0303.75.12 0303.75.13 0303.75.14 0303.75.19 0303.75.90	--Esqualos Tubarões-azuis (<i>Prionace glauca</i>) Inteiros Eviscerados, sem cabeça e sem barbatanas Em pedaços, com pele Em pedaços, sem pele Outros Outros	10 10 10 10 10 10 10
0303.79.4	Chernes-poveiro (<i>Polyprion americanus</i>), garoupas (<i>Acanthistius spp.</i>), tainhas (<i>Mujil spp.</i>), esturjões (<i>Acipenser baeri</i>), peixes-rei (<i>Atherinidae spp.</i>), merluzas rosadas (<i>Macruronus magellanicus</i>), nototenias (<i>Patagonotothen spp.</i>) e bagres (<i>Ictalurus punctatus</i>)		0303.79.4	Chernes-poveiro (<i>Polyprion americanus</i>), garoupas (<i>Acanthistius spp.</i>), tainhas (<i>Mujil spp.</i>), esturjões (<i>Acipenser baeri</i> , <i>Acipenser gueldenstaedtii</i> , <i>Acipenser persicus</i> , <i>Acipenser stellatus</i>), peixes-rei (<i>Atherinidae spp.</i>), merluzas rosadas (<i>Macruronus magellanicus</i>), nototenias (<i>Patagonotothen spp.</i>) e bagres (<i>Ictalurus punctatus</i>)	
0303.79.44	Esturjões (<i>Acipenser baeri</i>)	10			
0303.79.90	Outros	10			

			0303.79.44	Esturjões (<i>Acipenser baeri</i> , <i>Acipenser gueldenstaedtii</i> , <i>Acipenser persicus</i> , <i>Acipenser stellatus</i>)	10
			0303.79.90	Outros	10
0304.29.90	Outros	10	0304.29.70	De tubarão-azul (<i>Prionace glauca</i>)	10
			0304.29.90	Outros	10
0304.92.00	--Marlongas (<i>Dissostichus spp.</i>)	10	0304.92	--Marlongas (<i>Dissostichus spp.</i>)	
			0304.92.1	Marlongas-negras (<i>Dissostichus eleginoides</i>)	
			0304.92.11	Bochechas ("cheeks")	10
			0304.92.12	Colares ("collars")	10
			0304.92.19	Outros	10
			0304.92.2	Marlongas-do-antártico (<i>Dissostichus mawsoni</i>)	
			0304.92.21	Bochechas ("cheeks")	10
			0304.92.22	Colares ("collars")	10
			0304.92.29	Outros	10
0306.29.00	--Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets", de crustáceos, próprios para alimentação humana	10	0306.29	--Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets", de crustáceos, próprios para alimentação humana	
			0306.29.10	Lagostas de água doce (<i>Cherax quadricarinatus</i>)	10
			0306.29.90	Outros	10
1518.00.00	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, aerados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 15.16; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	10	1518.00	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, aerados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 15.16; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	
			1518.00.10	Óleo vegetal epoxidado	10
			1518.00.90	Outros	10
2833.29.90	Outros	10	2833.29.40	Sulfato ferroso	10
			2833.29.90	Outros	10
2915.90.29	Outros	12	2915.90.24	Cloreto de 2-etilexanoila	2
			2915.90.29	Outros	12
3003.90.89	Outros	8	3003.90.89	Outros	8
3003.90.95	Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; filgrastina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procarbazona ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	0	3003.90.95	Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procarbazona ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	0
3004.90.79	Outros	8	3004.90.79	Outros	8

3004.90.95	Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; filgrastina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; peg interferon alfa-2-a; procarbazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	0	3004.90.95	Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; peg interferon alfa-2-a; procarbazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	0
3808.91	--Inseticidas		3808.91	--Inseticidas	
3808.91.10	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	14	3808.91.1	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	
			3808.91.11	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
			3808.91.19	Outros	14
3808.91.2	Apresentados de outro modo		3808.91.20	Apresentados de outro modo, contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
3808.91.21	À base de acefato ou de <i>Bacillus thuringiensis</i>	14	3808.91.9	Outros	
3808.91.22	À base de cipermetrinas ou de permetrina	14	3808.91.91	À base de acefato ou de <i>Bacillus thuringiensis</i>	14
3808.91.23	À base de dicotofôs	14	3808.91.92	À base de cipermetrinas ou de permetrina	14
3808.91.24	À base de dissulfoton ou de endossulfan	14	3808.91.93	À base de dicotofôs	14
3808.91.25	À base de fosfeto de alumínio	14	3808.91.94	À base de dissulfoton ou de endossulfan	14
3808.91.26	À base de diclorvôs ou de triclorfon	14	3808.91.95	À base de fosfeto de alumínio	14
3808.91.27	À base de óleo mineral ou de tiometon	14	3808.91.96	À base de diclorvôs ou de triclorfon	14
3808.91.28	À base de sulfluramida	12	3808.91.97	À base de óleo mineral ou de tiometon	14
3808.91.29	Outros	8#	3808.91.98	À base de sulfluramida	12
			3808.91.99	Outros	8#
3808.92	--Fungicidas		3808.92	--Fungicidas	
3808.92.10	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	14	3808.92.1	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	
			3808.92.11	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
			3808.92.19	Outros	14
3808.92.2	Apresentados de outro modo		3808.92.20	Apresentados de outro modo, contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
3808.92.21	À base de hidróxido de cobre, de oxiclreto de cobre ou de óxido cuproso	14	3808.92.9	Outros	
3808.92.22	À base de enxofre ou de ziram	14	3808.92.91	À base de hidróxido de cobre, de oxiclreto de cobre ou de óxido cuproso	14
3808.92.23	À base de mancozeb ou de maneb	14	3808.92.92	À base de enxofre ou de ziram	14
3808.92.24	À base de sulfiram	14	3808.92.93	À base de mancozeb ou de maneb	14
3808.92.25	À base de compostos de arsênio, cobre ou cromo, exceto os produtos do subitem 3808.92.21	14	3808.92.94	À base de sulfiram	14
3808.92.26	À base de thiram	14	3808.92.95	À base de compostos de arsênio, cobre ou cromo, exceto os produtos do subitem 3808.92.91	14
3808.92.27	À base de propiconazol	12	3808.92.96	À base de thiram	14
3808.92.29	Outros	8#	3808.92.97	À base de propiconazol	12
			3808.92.99	Outros	8#
3808.93	--Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas		3808.93	--Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas	

3808.93.10	Herbicidas apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	14	3808.93.1	Herbicidas apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	
			3808.93.11	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
			3808.93.19	Outros	14
3808.93.2	Herbicidas apresentados de outro modo		3808.93.2	Herbicidas apresentados de outro modo	
3808.93.21	À base de ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), de ácido 4-(2,4-diclorofenoxi)butírico (2,4-DB), de ácido (4-cloro-2-metil)fenoxiacético (MCPA) ou de derivados de 2,4-D ou 2,4-DB	14	3808.93.21	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
3808.93.22	À base de alaclor, de ametrina, de atrazina ou de diuron	14	3808.93.22	Outros, à base de ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), de ácido 4-(2,4-diclorofenoxi)butírico (2,4-DB), de ácido (4-cloro-2-metil)fenoxiacético (MCPA) ou de derivados de 2,4-D ou 2,4-DB	14
3808.93.23	À base de glifosato ou seus sais, de imazaquim ou de lactofen	14	3808.93.23	Outros, à base de alaclor, de ametrina, de atrazina ou de diuron	14
3808.93.24	À base de dicloreto de paraquat, de propanil ou de simazina	14	3808.93.24	Outros, à base de glifosato ou seus sais, de imazaquim ou de lactofen	14
3808.93.25	À base de trifluralina	14	3808.93.25	Outros, à base de dicloreto de paraquat, de propanil ou de simazina	14
3808.93.26	À base de imazetapir	12	3808.93.26	Outros, à base de trifluralina	14
3808.93.29	Outros	8#	3808.93.27	Outros, à base de imazetapir	12
			3808.93.29	Outros	8#
3808.93.3	Inibidores de germinação		3808.93.3	Inibidores de germinação	
3808.93.31	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	14	3808.93.31	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
3808.93.32	Apresentados de outro modo	8	3808.93.32	Outros, apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	14
			3808.93.33	Outros	8
3808.93.40	Reguladores de crescimento das plantas apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	14	3808.93.4	Reguladores de crescimento das plantas apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	
			3808.93.41	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
			3808.93.49	Outros	14
3808.93.5	Reguladores de crescimento das plantas, apresentados de outro modo		3808.93.5	Reguladores de crescimento das plantas, apresentados de outro modo	
3808.93.51	À base de hidrazida maléica	14	3808.93.51	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
3808.93.59	Outros	8	3808.93.52	Outros, à base de hidrazida maléica	14
			3808.93.59	Outros	8
3808.94	--Desinfetantes		3808.94	--Desinfetantes	
3808.94.10	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	14	3808.94.1	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	
			3808.94.11	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
			3808.94.19	Outros	14
3808.94.2	Apresentados de outro modo		3808.94.2	Apresentados de outro modo	
3808.94.21	À base de 2-(tiocianometiltio)benzotiazol	14	3808.94.21	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
3808.94.29	Outros	8	3808.94.22	Outros, à base de 2-(tiocianometiltio)benzotiazol	14
			3808.94.29	Outros	8
3808.99	--Outros		3808.99	--Outros	

3808.99.10	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	14	3808.99.1	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto	
			3808.99.11	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
			3808.99.19	Outros	14
3808.99.2	Apresentados de outro modo		3808.99.20	Apresentados de outro modo, contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	14
3808.99.21	Acaricidas à base de amitraz, de clorfenvinfós ou de propargite	14			
3808.99.22	Acaricidas à base de ciexatin ou de óxido de fembutatin (óxido de "fenbutatin")	14	3808.99.9	Outros	
			3808.99.91	Acaricidas à base de amitraz, de clorfenvinfós ou de propargite	14
3808.99.23	Outros acaricidas	8	3808.99.92	Acaricidas à base de ciexatin ou de óxido de fembutatin (óxido de "fenbutatin")	14
3808.99.24	Nematicidas à base de metam sódio	14			
3808.99.25	Outros nematicidas	8	3808.99.93	Outros acaricidas	8
3808.99.26	Raticidas	8	3808.99.94	Nematicidas à base de metam sódio	14
3808.99.29	Outros	8	3808.99.95	Outros nematicidas	8
			3808.99.96	Raticidas	8
			3808.99.99	Outros	8
3813.00.00	Composições e cargas para aparelhos extintores; granadas ou bombas, extintoras.	14	3813.00	Composições e cargas para aparelhos extintores; granadas ou bombas, extintoras.	
			3813.00.10	Contendo bromoclorodifluormetano, bromotrifluormetano ou dibromotetrafluoretanos	14
			3813.00.20	Contendo hidrobromofluorcarbonetos do metano, do etano ou do propano (HBFC)	14
			3813.00.30	Contendo hidrocloreofluorcarbonetos do metano, do etano ou do propano (HCFC)	14
			3813.00.40	Contendo bromoclorometano	14
			3813.00.90	Outros	14
3814.00.00	Solventes e diluentes orgânicos compostos, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações concebidas para remover tintas ou vernizes.	14	3814.00	Solventes e diluentes orgânicos compostos, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações concebidas para remover tintas ou vernizes.	
			3814.00.10	Contendo cloro fluorcarbonetos do metano, do etano ou do propano (CFC), mesmo que contenham hidrocloreofluorcarbonetos (HCFC)	14
			3814.00.20	Contendo hidrocloreofluorcarbonetos do metano, do etano ou do propano (HCFC), mas que não contenham cloro fluorcarbonetos (CFC)	14
			3814.00.30	Contendo tetracloroeto de carbono, bromoclorometano ou 1,1,1-tricloroetano (metilclorofórmio)	14
			3814.00.90	Outros	14
3824.90.82	Halquinol	2	3824.90.82	Halquinol; tetracloro hidroxiglicina de alumínio e zircônio	2
3824.90.89	Outros	14	3824.90.89	Outros	14
8473.29.20	De máquinas das subposições 8470.30 ou 8470.40	16	8473.29.20	De máquinas da subposição 8470.30	16

8705.10.10	Com haste telescópica de altura máxima superior ou igual a 42m, capacidade máxima de elevação superior ou igual a 60 toneladas, segundo a Norma DIN 15019, Parte 2, e com 4 ou mais eixos de rodas direcionáveis		8705.10.10	Com haste telescópica de altura máxima superior ou igual a 42m, capacidade máxima de elevação superior ou igual a 60 toneladas, segundo a Norma DIN 15019, Parte 2, e com 2 ou mais eixos de rodas direcionáveis	
8705.10.90	Outros	0BK 35	8705.10.90	Outros	0BK 35

ANEXO II

ALINHAMENTO ENTRE AS VERSÕES EM PORTUGUÊS E ESPANHOL

NCM	ONDE SE LÊ DESCRIÇÃO	LEIA-SE DESCRIÇÃO
3006.10	...hemostáticos absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia; barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não	...hemostáticos absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia; barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não
3603.00.00	Estopins e rastilhos de segurança; cordéis detonantes; fulminantes e cápsulas fulminantes; escorvas; detonadores elétricos.	Estopins e rastilhos, de segurança; cordéis detonantes; fulminantes e cápsulas fulminantes; escorvas; detonadores elétricos.
Capítulo 38 - Nota 1 de Subposições	... fosfamidona [P2] (ISO); 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais ou seus ésteres.	... fosfamidona (ISO); 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais ou seus ésteres.
3804.00	Lixívias residuais da fabricação das pastas de celulose, mesmo concentradas, desaçucaradas ou tratadas quimicamente, os lignossulfonatos, mas excluindo o “tall oil” da posição 38.03.	Lixívias residuais da fabricação das pastas de celulose, mesmo concentradas, desaçucaradas ou tratadas quimicamente, incluídos os lignossulfonatos, mas excluindo o “tall oil” da posição 38.03.
3824.77.00	--Contendo bromometano (brometo de metila) ou do bromoclorometano	--Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano
5808.10.00	-Entraçados em peça	-Tranças em peça
6808.00.00	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem (serradura) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais.	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais.
7019.3	-Véus, mantas, esteiras (“mats”), colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecido:	-Véus, mantas, esteiras (“mats”), colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecidos:
7020.00.90	Outros	Outras